



AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

Companhia aberta
CNPJ N.º 33.050.071/0001-58
NIRE N.º 3330005494-4

**COMUNICADO AO MERCADO
Troca Banco Escriurador**

A AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. (“Companhia”), em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 44/2021 e alterações posteriores, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que a partir do dia **01 de outubro de 2024**, a BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S/A DTVM (“BTG Pactual” ou “Novo Escriurador”) passará a ser a instituição financeira depositária das ações escriturais de emissão da Companhia, em substituição ao BANCO BRADESCO S/A (“Bradesco”).

Sendo assim, a partir da data referida, o atendimento aos titulares das ações em custódia no ambiente escritural (“Acionista Escriural”) passará a ser realizado pelo BTG Pactual, por meio do e-mail **escriuracao.acao@btgpactual.com**. Para o seu correto atendimento pelo Novo Escriurador, o Acionista Escriural deverá manter seus dados cadastrais sempre atualizados junto ao Novo Escriurador.

Os acionistas com ações custodiadas na B3 continuarão a ser atendidos normalmente pelas suas respectivas corretoras de títulos e valores mobiliários e/ou agentes de custódia, não havendo a interrupção da negociação das ações da Companhia.

Com relação às ordens de transferência de ações (transferência de custódia) cujo bloqueio tenha sido feito pelo Bradesco, sem que o respectivo depósito tenha ocorrido, o Bradesco repassará os bloqueios para o BTG Pactual e os referidos bloqueios permanecerão válidos até a respectiva data de vencimento.

Reiteramos que a mudança da instituição escriuradora não implicará em qualquer alteração dos direitos conferidos às ações da Companhia, inclusive eventuais remunerações de capital e/ou dividendos. Da mesma forma, eventuais pagamentos realizados serão creditados na mesma conta corrente previamente indicada pelo Acionista Escriural.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2024

Francesco Tutoli
Diretor de Administração, Finanças, Controle e de Relações com Investidores